

# ESTATUTO DE ESTUDANTE ATLETA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## PARA QUE SERVE?

Enquadrar Estudantes Atletas da Universidade de Coimbra que:

- 1- Pratiquem desporto em representação da UC/AAC e Federações Desportivas em competições de reconhecido interesse e/ou competições do Desporto Universitário (FADU, EUSA, FISU) definidas pelo ODUUC;
- 2- Participem em competições internas reconhecidas pelo ODUUC.

## QUEM É ELEGÍVEL?

Estudantes que cumpram com os requisitos de:

### 1- Mérito Académico

- Comprovar a realização de pelo menos **36 ECTS** no ano letivo anterior (não aplicável aos estudantes do 1º ano);

### 2- Mérito Desportivo

- Classificação no **1º terço da tabela de competições** nacionais e internacionais em escalões absolutos no ano anterior de federações desportivas com utilidade pública;
- Integração da convocatória de uma **equipa universitária da AAC/UC** (participar em 75% dos treinos);
- **Participação numa prova universitária** em representação da AAC/UC (no ano letivo anterior).

comprovar um dos requisitos de mérito desportivo

## QUAIS OS DIREITOS?

- Preferência na escolha das turmas (de acordo com os prazos estipulados);
- Adiar o prazo de entrega de trabalho, relatório e/ou avaliação;
- Revelação das faltas que coincidem com a preparação e/ou competição;
- Acesso à época especial (2 unidades curriculares anuais ou 4 semestrais se o estatuto for reconhecido por todo o ano e duas unidades curriculares se for reconhecido apenas para um semestre).

## COMO PEDIR?

**1º** Preenchimento do requerimento disponível [aqui](#)

**2º** Reunir o comprovativo de mérito académico: de realização de 36 ECTS no ano letivo anterior (não aplicável a estudantes de 1º ano). Exemplo de prova: Print do inforestudante em que seja visível - nome, ano letivo, número de estudante e ECTS realizados ou fazer download no documento comprovativo no inforestudante (balcão académico – documentos)

**3º** Reunir o comprovativo de um critério dos critérios de mérito desportivo;

**4º** Enviar os três documentos para o e-mail: [desporto.estatutos@uc.pt](mailto:desporto.estatutos@uc.pt)

## QUAIS OS PRAZOS?

- **Para vigorar o ano letivo completo:** Até 31 de outubro ou até 31 de janeiro caso o facto que determina o acesso ocorra após os prazos definidos;
- **Para vigorar apenas no 2º semestre:** Até final de março ou até 30 de abril caso o facto que determina o acesso ocorra após os prazos definidos;
- **Prorrogação:** Durante o primeiro semestre do ano seguinte, enquanto não consegue fazer prova dos requisitos para a atribuição do estatuto.

## MAIS INFORMAÇÕES [AQUI](#)

A informação disponibilizada não substitui a consulta integral do:

- 1- [Regulamento Académico](#);
- 2- [Regulamento do Estatuto Estudante Atleta da UC](#);
- 3- [Decreto-Lei nº. 55/2019 de 24 abril](#).